



## **Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso**

UTILIDADE PÚBLICA Nº 2.646 DE 04/04/66 – CNPJ: 15.007.842/0003-04

FILIADO A CUT E A CNTE

Sub-Sede de Várzea Grande-MT



## **Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso**

UTILIDADE PÚBLICA Nº 2.646 DE 04/04/66 – CNPJ: 15.007.842/0003-04

FILIADO A CUT E A CNTE

Sub-Sede de Várzea Grande-MT

Ofício nº 08/2022  
2022.

Várzea Grande, 27 de janeiro de

Ao Ilmo. Sr. Kalil Sarat Baracat de Arruda  
MD. Prefeito do Município de Várzea Grande-MT

Senhor Prefeito,

A Direção do Sintep/VG realizou no dia **25/01/22**, **Conselho de Representantes** com os representantes das Unidades Educacionais, em que foi deliberado os seguintes encaminhamentos e **Pauta de Reivindicação/2022**.

### **DELIBERAÇÕES/ENCAMINHAMENTOS**

- a) Garantir o **adiamento** das atividades **PRESENCIAIS** com alunos pelo menos por mais 15 a 20 dias, até baixar a taxa de crescimento da variante **Ômicron** da **COVID-19** que está alta em Várzea Grande, em MT e todo o país;
- b) Manter os cuidados com a **COVID-19**, respeitar os protocolos de biossegurança (uso de máscaras, álcool em gel, distanciamento, etc.).

### **PAUTA DE REIVINDICAÇÃO/2022**

**1** – Garantir a **posse URGENTE** dos **professores e técnicos classificados** no Concurso Público/2017 de acordo com as vacâncias;

**2** – Garantir a aplicação da legislação, fazendo a **Recomposição do Piso Salarial Nacional/2022 de 33,24%**, retroativo a janeiro/2022 para todos os profissionais da educação, **ativos** e **aposentados, efetivos e contratados**, conforme já solicitado no Ofício nº 03 de 17/01/22;



**3** – Garantir o pagamento da **RGA (Revisão Geral Anual) 2021 de 10,06%** (conforme o índice oficial de inflação do Brasil IPCA/IBGE acumulado em 12 meses que fechou em **10,06%**) para todos os professores e servidores técnicos, conforme já solicitado no Ofício nº 60, de 03 de setembro de 2021;

**4** – Que a prefeitura apresente um **planejamento de recuperação do ganho salarial** atrasado dos **servidores técnicos** TSAE (merendeiras, vigias, ASG, TDI, TDE, TAE) que estão com déficits acumulados em **27,82% de defasagem** com relação aos professores, já solicitado no Ofício Circ. nº 082, de 16 de novembro de 2021;

**5** – Garantir o **pagamento das sobras dos recursos do FUNDEB/2021 – rateio em forma de abono** – para todos os profissionais da educação conforme Ofício nº 082 de 16/11/2021, protocolado em 18/11/21 e Ofício nº 61 de 23/12/21, protocolado em 27/12/21;

**6** – Apresentar um **cronograma** (com data) **de implantação automática do ENQUADRAMENTO** na sua integralidade (**nível e classe**), com a atualização imediata dos salários para todos os profissionais da educação, conforme preconiza a Lei 3.797/12 (PCCS) e Lei 4.007/2014;

**7** – Apresentar um **cronograma** (com data) **de pagamento dos retroativos** (mesmo que seja parcelado) para todos/as trabalhadores da educação que tem esse direito;

**8** – Garantir o **cumprimento de 1/3 de HORA ATIVIDADE** para os docentes – efetivos e contratados – conforme a Lei 11.738/2008 que dispõe sobre o Piso Salarial Nacional do Magistério (PSPN);

- A SMECEL deve cumprir a Lei Federal 11.738/08;
- A SMECEL deve fazer a adequação da lei **URGENTE** para que implante no ano letivo 2022 a nova normatização (1/3 de hora atividade);
- O Sintep/VG já ganhou na justiça, que determinou para que a prefeitura realize o pagamento correto de **1/3** das horas atividades (**8,33h**) para os docentes (efetivos e contratados);
- A justiça obriga a prefeitura a adequar seu sistema normativo tanto para os docentes efetivos quanto para os contratados (todos tem o mesmo direito);

**OBS.** Em sessão no dia 28/05/20, o Supremo Tribunal Federal (STF), julgou pela constitucionalidade do parágrafo 4º do artigo 2º da Lei do Piso (Lei 11.738), que determina a destinação de no mínimo de 1/3 da carga horária dos professores da educação básica para dedicação às atividades extraclasse. Com a decisão, o 1/3 de hora atividade torna-se obrigatório em todas as redes públicas de ensino do país (Estados e Municípios);

**9** – Garantir o **reconhecimento do Profucionário** com a implantação de tabela salarial diferenciada para quem concluiu o curso e novas turmas – formação Profucionário para os novos concursados;

**10** – Garantir o **cumprimento do Plano Municipal de Educação (aplicação de 30% para a educação)**;



De acordo com a Orientação Técnica nº 01/2022 da CGM (Controladoria Geral do Município), diz que de janeiro a dezembro/2021, **dos 25%** mínimo a ser aplicado, houve um déficit de aplicação havendo uma **sobra de R\$ 4.428.842,59 milhões de reais** (dinheiro suficiente para pagar o enquadramento de nível e classe para toda categoria);

**11** – Garantir a correção salarial do vencimento do professor contratado, contratando e pagando pela Carga Horária de 25h – professor contratado recebe valor a menor que um professor efetivo, sendo que tem o mesmo nível de escolaridade e que desenvolve o mesmo trabalho, inclusive cumprindo a mesma hora atividade sem receber por ela;

**12** – Garantir o pagamento de **30%** de **PERICULOSIDADE** para todos os Técnicos em Segurança que tem esse direito;

**13** – Combater todo tipo de terceirização nas unidades de ensino (Ex. Sistema de Monitoramento Eletrônico);

**14** – Respeitar a jornada de trabalho dos vigias e realizar hora noturna trabalhada conforme a C.F/88 – atualização da jornada dos vigias;

**15** – Reunir com a equipe gestora das escolas para rever e deliberar sobre a implementação e garantia do pagamento da gratificação pelo exercício de gestão escolar na função de diretor, coordenador e secretário escolar, conforme preconiza o Art. 76, parágrafo II da Lei 3.797/12 (PCCS);

**16** – Garantir reformas e climatização das unidades que ainda não foram contempladas com essa ação;

Na certeza de que seremos atendidos nas nossas reivindicações, desde já agradecemos o pronto atendimento.

Atenciosamente,

*Juscelino Dias de Moura  
Presidente do Sintep/VG*

C/C para:



## **Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso**

UTILIDADE PÚBLICA Nº 2.646 DE 04/04/66 – CNPJ: 15.007.842/0003-04

FILIADO A **CUT** E A **CNTE**

**Sub-Sede de Várzea Grande-MT**

Ao Ilmo. Sr. Prof. Dr. Silvio Aparecido Fidélis  
MD. Secretário Municipal de Educação – SMECEL/VG

Ao Ilmo. Sr. Benedito Gonçalo de Figueiredo  
MD. Secretário de Governo do Município de Várzea Grande

Ao Ilmo. Sr. Anderson Nascimento Silva  
MD. Secretário de Administração do Município de Várzea Grande-MT

Jomas Fulgêncio de Lima Júnior  
MD. Procurador Geral do Município de Várzea Grande

A Ilma. Sra. Lucinéia dos Santos Ribeiro  
MD. Secretária de Gestão Fazendária do Município de Várzea Grande